



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341 /15

**Processo Administrativo nº** 15/10/21417

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 160/15

**Objeto:** Registro de Preços de materiais básicos de odontologia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
5	8019	CREME DENTAL FLUORETADO, COM NO MÍNIMO 1.100 PPM DE FLUOR E NO MÁXIMO 1.500 PPM DE FLUOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. OBS.: CADA EMBALAGEM EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	13.000	0,86

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 08 SET. 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG nº 07355033-7 08/24/25

CPF nº 919.355.987-91



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 15/10/21417

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Golden Clean Produtos Comerciais Eireli - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 160/15

**Ata de Registro de Preços nº** 341 /15

**Objeto:** Registro de Preços de materiais básicos de odontologia.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 SET. 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG nº 07355033-7 DETRAN/RJ  
CPF nº 919.355.987-91